

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-079/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE 25% DESTINADOS à ME's e EPP's, CONFORME ART. 48, INCISOS I e III DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 147/2014.



PREGÃO ELETRÔNICO

Data de Abertura: 05 de dezembro de 2018 - Horário: 09h00min

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS			
Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018		Data de abertura: 05/12/2018 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
PA/CPL Nº. 536/2018	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não Item 76 à 282	Reserva de quota ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar		Decreto 7.174? ☐ Sim ☒ Não	Margem de preferência? ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado: R\$ 9.148.782,02		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro		Impugnações: Até o dia 29/11/2018, para o endereço: pregaoeletronico.pmb@gmail.com	
Pedidos de esclarecimentos: Até o dia 28/11/2018, para o endereço: pregaoeletronico.pmb@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos e específicos: 1. Sicafe ou documentos equivalentes 2. Certidão CNJ 3. Certidão Portal Transparência – CEIS 4. Certidão Fazenda Nacional, Estadual e Municipal 5. Certificado FGTS 6. Certidão CNDT 7. Certidão de Falência		Requisitos específicos: 8. Comprovação de PL não inferior a 5% do valor estimado da contratação ou item, quando qualquer dos índices, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1. 9. Autorizações de Funcionamento da Empresa (AFE) 10. Registro ou inscrição no CRF; e 11. Atestado de capacidade técnica com, no mínimo, 10% das quantidades estimadas de cada item ofertado.	
Todos os itens (1 à 282)			
Adjudicação: POR ITEM			
Local de Entrega:			
Os produtos deverão ser entregues em espaços e locais onde se realizam projetos e eventos da SEMUSB, localizados no Município de Barcarena, Estado do Pará.			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões eletrônicos da PMB/PA pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "980425" . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao , opção: CLIQUE AQUI - Processos Licitatórios e Contratos			

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	4
3	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
4	DO CREDENCIAMENTO	6
5	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	6
6	DO ENVIO DA PROPOSTA	8
7	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
8	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
9	DA HABILITAÇÃO	13
10	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20
11	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	21
12	DOS RECURSOS	21
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
14	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
15	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	23
16	DO TERMO DE CONTRATO	24
17	DO REGISTRO DOS PREÇOS	26
18	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	27
19	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	27
20	DO PAGAMENTO	27
21	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	29
22	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
23	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31
24	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
25	DOS ANEXOS	33
26	DO FORO	34

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	36
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	72
III	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	75
IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	80
V	MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	81

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
(Processo Administrativo nº. 536/2018)**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, CNPJ nº. 05.058.458/0001-15, localizada à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA; e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Sua Secretária Executiva nomeada através do Decreto nº. 0006/2017 de 01.01.2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017, e Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0006/2018-GPMB, de 15.01.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 19.01.2018, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/12/2018

Horário: 09h (horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSB, representada por sua Secretária, Eugênia Janis Chagas Teles.

2.2. **Não haverá órgãos participantes.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 0859, de 2013.

3.1.1 A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso I do Art. 13 do Decreto municipal nº. 1216, de 2017.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Os **ITENS 76 à 282 (cotas exclusivas para participação de MPE's)** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.2.2. Em relação aos **itens 36 à 75 (cotas reservadas para participação de MPE's)** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a participação de licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (itens 1 à 35 do Termo de Referência)**, que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, as **cotas reservadas** de 25% (vinte por cento) são destinadas à ME's

e EPP's, conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.2.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota ampliada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota ampliada

5.2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, sempre prevalecerá o menor preço

5.2.5. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para o **ITEM 1 à 36** (cotas ampliadas) do Termo de Referência, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.8. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais

comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 5.3.5 acima.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, pois o processo licitatório é destinado exclusivamente a participação de ME's e EPP's, ou seja, todos os itens são exclusivos, conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barcarena e/ou Secretarias municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no item **3 (quantitativo/especificações técnicas/valores referenciais de mercado)**, subitem 3.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. Nesse caso, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até 2h (duas horas), contado a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

8.6.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

8.6.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Para os todos os **itens 36 à 282 (itens reservados e exclusivos)** do Termo de Referência deste Edital, o Pregoeiro poderá verificar, se houver necessidade a seu critério, no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário,

no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.12 A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.13 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

9.2. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 5.3, do item 5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, mediante consulta ao:

9.3.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.4. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.3.1 à 9.3.4, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

9.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

9.6. **Habilitação Jurídica:**

9.6.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de **produtos para saúde**, se for o caso;

9.6.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976.

Fundamentação legal e jurisprudencial para exigência das autorizações/licenças, expedidas pelos órgãos competentes, descritas nos subitens 9.6.1 à 9.6.3, acima:

A Lei 8.666/1993 admite a possibilidade de se exigir, a título de habilitação jurídica, 'ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir' (terceira parte do Art. 28, inc. V)". Vejamos:

"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

(.....)

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir." (Destacamos)

Dentre as atividades que se sujeitam ao regime de vigilância sanitária e que, portanto, **demandam a referida autorização de funcionamento expedida pela Anvisa, de acordo com o previsto no art. 7º, inc. VII, da Lei 9.782/1999, encontram-se a fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º da referida Lei e de comercialização de medicamentos.**

"Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

(.....)

VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos;" (Destacamos)

Portanto, segundo a Lei nº. 9.782/1999 (que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências), todas

as empresas fabricantes, distribuidoras, importadoras e comercializadoras de produtos para saúde, deverão ter, obrigatoriamente, autorização de funcionamento expedida pela ANVISA; e não somente as sociedades estrangeiras em funcionamento no País, conforme Art. 8º adiante transcrito:

“Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

(...)

(Destacamos)

No afã de comprovar a regularidade da exigência da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA, destacamos recentes ementários do TCU – Tribunal de Contas da União, que confere total legalidade e fundamento ao presente certame, vejamos:

“Na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, é ilegal a exigência, para fins de habilitação jurídica, de autorização de funcionamento expedida pela Anvisa.

*Representação formulada por unidade técnica do TCU apontara possíveis irregularidades em pregão eletrônico realizado pelo Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, vinculado à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (HU/UFMS), destinado à contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares. Entre outras irregularidades apuradas, foi aberto o contraditório para que os responsáveis apresentassem justificativas à exigência, para fins de habilitação jurídica, de autorização de funcionamento expedida pela Anvisa. Analisando as razões apresentadas, anotou o relator que as cláusulas restritivas “não visavam a garantir a qualidade dos serviços, pois ou exigiam qualificações que não estavam diretamente ligadas à natureza dos serviços, como no caso da RDC 59/2000 e da autorização de funcionamento da Anvisa”. Nesse sentido, fez reproduzir em seu voto excerto da instrução promovida pela unidade técnica representante, que analisa os aspectos centrais do ponto impugnado. Relembrou a unidade instrutiva que “a Lei 8.666/1993 admite a possibilidade de se exigir, a título de habilitação jurídica, ‘ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir’ (art. 28, inc. V)”. Não obstante, prosseguiu, “o serviço licitado – manutenção de equipamentos médico-hospitalares – não demanda autorização de funcionamento a ser expedida pela ANVISA, tal como exigido no instrumento convocatório”. Isso porque, **“dentre as atividades que se sujeitam ao regime de vigilância sanitária e que, portanto, demandam a referida autorização de funcionamento expedida pela Anvisa, de acordo com o previsto no art. 7º, inc. VII, da Lei 9.782/1999, encontram-se a ‘fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos’**. Assim, concluiu a unidade instrutiva, “empresas que se dediquem às atividades de fabricação, distribuição e importação de equipamentos e materiais médico-hospitalares estão condicionadas à prévia autorização de funcionamento de competência da Anvisa, sendo certo que o objeto licitado – serviço de manutenção preventiva e*

corretiva de equipamentos médico-hospitalares – não demanda tal autorização, posto não ter sido listado no rol constante da legislação supramencionada”. Com tal balizamento, acatou o Plenário a proposta do relator para julgar procedente a Representação e, no ponto, rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis.”
Acórdão 434/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas. (Destacamos)

Fonte: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/16/anvisa/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc/false/2/false>

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.7.5.1. Se o domicílio for do Estado do Pará, deverá apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária.

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública **interessada**, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e

regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

Nota explicativa: Dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, que: “Art. 16. A regularidade, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.”

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação econômico-financeira

9.8.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil**, conforme o caso, e **assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

9.8.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.8.4. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo

seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

9.8.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.9. As empresas, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, **quantidades** e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **Atestado(s)** (no mínimo um) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

9.9.1.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.9.1.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **10% (dez por cento)** das quantidades estimadas na Licitação para cada ITEM pertencente ao termo de referência.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços indicada no item 8, subitem 8.6.1 deste Edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 8.6.1.

9.12. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com. Posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso

surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.12.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.13.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.13.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 2h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.15.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.15.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 9.21. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.22. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 9.23. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 9.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.
- 9.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), em original ou por cópia autenticada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital, e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (produtos) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

14.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

14.8. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

14.9. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

14.10. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O adjudicatário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados e/ou transferidos junto à Instituição Financeira (Banco) a ser ulteriormente informada, com correção monetária, em favor da Contratante.

15.2. Caso o Licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado e/ou transferido para conta corrente a ser informada na convocação para assinatura do Contrato.

15.3. A empresa beneficiária do registro de preço poderá escolher qualquer uma das modalidades de garantia de contratação previstas no parágrafo primeiro do Artigo 56 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4. A garantia de contratação prestada em dinheiro, será devolvida à contratada, depois de quitadas todas as pendências, quando do recebimento definitivo, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

15.5. Para garantia através de Fiança Bancária, deverá ser observado o modelo constante do Anexo V deste Edital (Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual).

15.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.6.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

15.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.10. Será considerada extinta a garantia:

15.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.10.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DO TERMO DE CONTRATO

Nota explicativa: De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão realizado para o processamento do sistema de registro de preços, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos

casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor. Os valores das modalidades licitatórias foram atualizados através do Decreto nº. 9.412/2018.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e da ata de registro de preços.

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Nota explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei." Por outro lado, "A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas" (art. 81). Portanto, **a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: "...a não autuação sem justificativa dos**

referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993". No mesmo sentido, o TCU aplicou multa ao pregoeiro, nos seguintes termos: "...Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92" Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

17. DO REGISTRO DOS PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

17.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 17.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 17.5.1, 17.5.2 e 17.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.7.2. A pedido do fornecedor.
- 17.8. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.14. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

20.14.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

20.15. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto municipal nº 0859/2013.

21.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14, subitem 14.3.1 deste Edital será efetuada, na hipótese prevista no § 1º do Art. 12 do Decreto municipal nº 0859/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do mesmo Decreto municipal.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não manter a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.9. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital;
- 23.2.1. A impugnação deverá ser entregue até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF, do dia 29.11.2018 – quinta-feira, qualquer que seja sua forma de envio, tanto eletrônica quanto via protocolo da Prefeitura.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).
- 23.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme Art. 20 do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no subitem 23.2 deste Edital, acima;
- 23.5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser entregues até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF, do dia 28.11.2018 – quarta-feira.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 9, subitem 9.15 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresse, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

24.3.1. O prazo de validade de documentos citado no item subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.8. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

24.9. A Prefeitura Municipal de Barcarena, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

24.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

24.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

24.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

24.20. A despesa total com a execução do objeto desta licitação para o Órgão Gerenciador é estimada em **R\$ 9.169.815,22 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quinze mil e vinte e dois reais)**, conforme o orçamento constante do Termo de Referência – Anexo I deste edital (item 3, subitem 3.1).

24.21. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.22. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

24.23. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 980425**); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Barcarena/PA,

no horário das 08:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. DOS ANEXOS

- 25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 25.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 25.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
 - 25.1.5. ANEXO V – Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual.

26. DO FORO

- 26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Barcarena-PA, 21 de Novembro de 2018.

Waldemar Cardoso Nery Junior
Pregoeiro da CPL

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem como finalidade promover licitação visando a contratação de **empresa para fornecimento de Materiais Técnicos Hospitalares**, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do município de Barcarena, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2- DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para a contratação de **Empresa para Fornecimento de Materiais Técnicos Hospitalares**, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do município de Barcarena, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

A aquisição dos mesmos visa atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e UPA, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais em questão correspondem a classe variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente Termo é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de um hospital. Portanto, a necessidade do objeto deste Termo de Referência, dessa forma, decorre de ações usuais, rotineiras e específicas, cujo atendimento visa atender a contento os munícipes que fazem uso dos serviços de saúde do município.

2.2. Os materiais/produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 de outubro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.2.1. A escolha da modalidade licitatória denominada Pregão, na forma Eletrônica, para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.2.2. A aquisição de bens e serviços através do pregão traz diversas vantagens para a Administração Municipal. Dentre elas pode-se destacar: menor custo no procedimento licitatório, maior agilidade, desburocratização, melhor gerenciamento das despesas públicas, publicidade e transparência do procedimento, ampliação da disputa entre os fornecedores e prestadores de serviço e, maiores vantagens econômicas.

2.2.3. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 76 a 282 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 36 a 75 (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (ITENS 1 a 35 do Termo de Referência)** que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a **cota reservada** de 25% (vinte por cento) é destinada à ME's e EPP's.

2.5.1. Não havendo vencedor para as **cotas reservadas (ITENS 36 a 75 deste Termo de Referência)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor das **cotas ampliadas (ITENS 1 a 35 deste Termo de Referência)**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.

2.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.6. Qualquer empresa, **enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 1 a 35 (cotas ampliadas) deste Termo de Referência**, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

PLANILHA 01 – COTA AMPLIADA – (75%)						
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Código - CATMAT	Unidade	Quant. Estimada	Média/Valor Unitário (R\$)	Média/Valor total (R\$)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

1	Agulha Hipodérmica, Material Aço Inoxidável Siliconado, Dimensão 26 G X 1/2', Tipo Ponta Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação Protetor Plástico, Característica Adicional Com sistema de Segurança NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem individual. Cx. c/ 100 unidades.	397513	Caixa	15.000	R\$ 5,72	R\$ 85.800,00
2	Agulha Hipodérmica, Material Aço Inoxidável Siliconado, Dimensão 18 G X 1 1/2', Tipo Ponta Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação Protetor Plástico, Característica Adicional Com sistema de Segurança NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem individual. Cx. c/ 100 unidades	397494	Caixa	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
3	Agulha Anestésica, Aplicação para Raquidiana, Material Aço INOXIDÁVEL, Dimensão 25 G X 3 1/2', Tipo Ponta Ponta Quincke, Ccomponente com Mandril, Conector Universal Conector Luer Lock, Cônico e Trasnparente, Tipo uso Descartável, Esterilidade Estéril.	389218	Unidade	7.500	R\$ 11,80	R\$ 88.500,00
4	Agulha Anestésica, Aplicação para Raquidiana, Material Aço INOXIDÁVEL, Dimensão 27 G X 3 1/2', Tipo Ponta Ponta de Lápis, Isento de Corte, Componente com Orifício Lateral , Componente I Com Introduutor 22 G X 1 1/4', Conector Universal Conector Luer Lock, Com Visor Transparente e Com Tampa, Tipo Uso Descartável, Esterilidade Estéril.	388562	Unidade	7.500	R\$ 9,52	R\$ 71.400,00
5	Iodo, Concentração 1, Forma Farmacêutica Em Solução de Álcool Etílico a 70. Frasco com 1.000ml	364580	Frasco	3.600	R\$ 17,33	R\$ 62.388,00
6	Cateter Periférico, Material Cateter Polímero Radiopaco, Aplicação Venoso, Material Agulha Agulha Aço Inox, Diâmetro 20, Comprimento Cerca 30, Conector Conector Padrão, Componente 1 Câmara Refluxo Com Filtro, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	437184	Unidade	45.000	R\$ 2,00	R\$ 90.000,00
7	Cateter Periférico, Material Cateter Polímero Radiopaco, Aplicação Venoso, Material Agulha Agulha Aço Inox, Diâmetro 22, Comprimento Cerca 25, Conector Conector Padrão, Componente 1 Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2 com sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	437179	Unidade	45.000	R\$ 2,01	R\$ 90.450,00
8	Cateter Periférico, Material Cateter Polímero Radiopaco, Aplicação Venoso, Material Agulha Agulha Aço Inox, Diâmetro 24, Comprimento Cerca 25, Conector Conector Padrão, Componente 1 Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2 Com Sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	438243	Unidade	56.250	R\$ 2,10	R\$ 118.125,00
9	Suporte, Material Metal, Aplicação Coletor de Perfurocortante, Características Adicionais Coletor de 13 Litros.	431085	Unidade	22.500	R\$ 4,21	R\$ 94.725,00
10	Compressa Hospitalar , Tipo Cirúrgica, Material* 100 Algodão, Dimensões Cerca De 45 X 50, Características Adicionais* Com Fio Radiopaco, Acessórios Com Cordão Identificador, Esterilidade Uso Único, Embalagem Individual, c/ 50 unidades	441585	Pacote	2.040	R\$ 59,04	R\$ 120.441,60

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

11	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, com 500 unidades	269587	Pacote	30.000	R\$ 15,79	R\$ 473.700,00
12	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral 'Y', auto cicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável.	385209	Unidade	277.500	R\$ 1,07	R\$ 296.925,00
13	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, característica adicional fotossensível, esterilidade estéril, descartável.	386123	Unidade	4.500	R\$ 21,68	R\$ 97.560,00
14	Fita hospitalar, tipo esparadrapo. Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 10, características adicionais hipoalergênico, cor com cor, com 4,50 m.	446603	Rolo	45.000	R\$ 6,32	R\$ 284.400,00
15	lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual.	303151	Unidade	1.800.000	R\$ 0,14	R\$ 252.000,00
16	Lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 70, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar	312616	Rolo	15.000	R\$ 10,86	R\$ 162.900,00
17	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	269838	Pares	41.250	R\$ 1,73	R\$ 71.362,50
18	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Embalagem com 100 unidades	269892	Caixa	7.500	R\$ 13,17	R\$ 98.775,00
19	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Embalagem com 100 unidades	269893	Caixa	13.500	R\$ 13,17	R\$ 177.795,00
20	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Embalagem com 100 unidades	269894	Caixa	13.500	R\$ 16,12	R\$ 217.620,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

21	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diâmetro 21, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437166	Unidade	270.000	R\$ 0,23	R\$ 62.100,00
22	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diâmetro 23, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437167	Unidade	270.000	R\$ 0,25	R\$ 67.500,00
23	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diâmetro 25, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437169	Unidade	270.000	R\$ 0,26	R\$ 70.200,00
24	Seringa, material polipropileno, capacidade 10, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439626	Unidade	450.000	R\$ 0,18	R\$ 81.000,00
25	Seringa, material polipropileno, capacidade 20, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresent. embalagem individual.	439627	Unidade	450.000	R\$ 0,36	R\$ 162.000,00
26	Seringa, material polipropileno, capacidade 3, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439625	Unidade	337.500	R\$ 0,24	R\$ 81.000,00
27	Seringa, material polipropileno, capacidade 5, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439624	Unidade	337.500	R\$ 0,25	R\$ 84.375,00
28	Seringa, material polipropileno, capacidade 1, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, tipo agulha c/ agulha 26 G X 1/2', esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439654	Unidade	450.000	R\$ 0,37	R\$ 166.500,00
29	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 24 x 30, com 100 unidades	415576	Caixa	405	R\$ 167,06	R\$ 67.659,30
30	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 30 x 40, com 100 unidades	415577	Caixa	405	R\$ 273,33	R\$ 110.698,65
31	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 35, com 100 unidades	415578	Caixa	270	R\$ 290,20	R\$ 78.354,00
32	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 43, com 100 unidades	415610	Caixa	270	R\$ 315,33	R\$ 85.139,10

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo análise de quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira. Caixa com 50 unidades de tiras compatíveis com o aparelho de Glicemia de Marca G TECH (Aparelho já adquirido por esta Secretaria de Saúde).	381391	Caixa	3.375	R\$ 48,11	R\$ 162.371,25
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo análise de quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira. Caixa com 50 unidades de tiras compatíveis com o aparelho de Glicemia de Marca CONTOUR (Aparelho já adquirido por esta Secretaria de Saúde).	381391	Caixa	6.750	R\$ 46,66	R\$ 314.955,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo análise de quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira. Caixa com 50 unidades de tiras compatíveis com o aparelho de Glicemia de Marca ON CALL PLUS (Aparelho já adquirido por esta Secretaria de Saúde).	381391	Caixa	2.250	R\$ 43,16	R\$ 97.110,00
TOTAL PLANILHA 01						4.743.329,40

PLANILHA 02 - COTA RESERVADA - (25%)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Código	Unidade	Quant. Estimada	Média/Valor Unitário (R\$)	Média/Valor total (R\$)
		CATMAT				
36	Agulha Hipodérmica, Material Aço Inoxidável Siliconado, Dimensão 26 G X 1/2', Tipo Ponta Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação Protetor Plástico, Característica Adicional Com sistema de Segurança NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem individual. Cx com 100 unidades	397513	Caixa	5.000	R\$ 5,72	R\$ 28.600,00
37	Agulha Hipodérmica, Material Aço Inoxidável Siliconado, Dimensão 18 G X 1 1/2', Tipo Ponta Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação Protetor Plástico, Característica Adicional Com sistema de Segurança NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem individual. Cx com 100 unidades	397494	Caixa	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
38	Agulha Anestésica, Aplicação para Raquidiana, Material Aço INOXIDÁVEL, Dimensão 25 G X 3 1/2', Tipo Ponta Ponta Quincke, Componente com Mandril, Conector Universal Conector Luer Lock, Cônico e Transparente, Tipo uso Descartável, Esterilidade Estéril.	389218	Unidade	2.500	R\$ 11,80	R\$ 29.500,00
39	Agulha Anestésica, Aplicação para Raquidiana, Material Aço INOXIDÁVEL, Dimensão 27 G X 3 1/2', Tipo Ponta Ponta de Lápis, Isento de Corte, Componente com Orifício Lateral, Componente I Com Introduzidor 22 G X 1 1/4', Conector Universal Conector Luer Lock, Com Visor Transparente e Com Tampa, Tipo Uso Descartável, Esterilidade Estéril.	388562	Unidade	2.500	R\$ 9,52	R\$ 23.800,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

40	Iodo, Concentração 1, Forma Farmacêutica Em Solução de Álcool Etílico a 70. Frasco com 1.000ml	364580	Frasco	1.200	R\$ 17,33	R\$ 20.796,00
41	Cateter Periférico, Material Cateter Polímero Radiopaco, Aplicação Venoso, Material Agulha Agulha Aço Inox, Diâmetro 20, Comprimento Cerca 30, Conector Cconector Padrão, Componente 1 Câmara Refluxo Com Filtro, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	437184	Unidade	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
42	Cateter Periférico, Material Cateter Polímero Radiopaco, Aplicação Venoso, Material Agulha Agulha Aço Inox, Diâmetro 22, Comprimento Cerca 25, Conector Conector Padrão, Componente 1 Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2 com sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	437179	Unidade	15.000	R\$ 2,01	R\$ 30.150,00
43	Cateter Periférico, Material Cateter Polímero Radiopaco, Aplicação Venoso, Material Agulha Agulha Aço Inox, Diâmetro 24, Comprimento Cerca 25, Conector Conector Padrão, Componente 1 Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2 Com Sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	438243	Unidade	18.750	R\$ 2,10	R\$ 39.375,00
44	Suporte, Material Metal, Aplicação Coletor de Perfurocortante, Características Adicionais Coletor de 13 Litros.	431085	Unidade	7.500	R\$ 4,21	R\$ 31.575,00
45	Compressa Hospitalar , Tipo Cirúrgica, Material* 100 Algodão, Dimensões Cerca De 45 X 50, Características Adicionais* Com Fio Radiopaco, Acessórios Com Cordão Identificador, Esterilidade Uso Único, Embalagem Embalagem Individual. c/ 50 unidades	441585	Pacote	680	R\$ 59,04	R\$ 40.147,20
46	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, com 500 unidades	269587	Pacote	5.000	R\$ 15,79	R\$ 78.950,00
47	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, c/ 500 unidades	269587	Pacote	5.000	R\$ 15,79	R\$ 78.950,00
48	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral 'Y', auto cicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável.	385209	Unidade	46.250	R\$ 1,07	R\$ 49.487,50
49	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral 'Y', auto cicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável.	385209	Unidade	46.250	R\$ 1,07	R\$ 49.487,50

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

50	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, característica adicional fotossensível, esterilidade estéril, descartável.	386123	Unidade	1.500	R\$ 21,68	R\$ 32.520,00
51	Fita hospitalar, tipo esparadrapo. Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 10, características adicionais hipoalergênico, cor com cor, com 4,50 m.	446603	Rolo	7.500	R\$ 6,32	R\$ 47.400,00
52	Fita hospitalar, tipo esparadrapo. Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 10, características adicionais hipoalergênico, cor com cor, com 4,50 m.	446603	Rolo	7.500	R\$ 6,32	R\$ 47.400,00
53	lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual.	303151	Unidade	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
54	lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual.	303151	Unidade	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
55	Lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 70, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar	312616	Rolo	5.000	R\$ 10,86	R\$ 54.300,00
56	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	269838	Pares	13.750	R\$ 1,73	R\$ 23.787,50
57	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Embalagem com 100 unidades	269892	Caixa	2.500	R\$ 13,17	R\$ 32.925,00
58	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Cx com 100	269893	Caixa	4.500	R\$ 13,17	R\$ 59.265,00
59	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Cx com 100	269894	Caixa	4.500	R\$ 16,12	R\$ 72.540,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

60	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diâmetro 21, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437166	Unidade	90.000	R\$ 0,23	R\$ 20.700,00
61	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diâmetro 23, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437167	Unidade	90.000	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00
62	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diâmetro 25, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437169	Unidade	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
63	Seringa, material polipropileno, capacidade 10, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439626	Unidade	150.000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
64	Seringa, material polipropileno, capacidade 20, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439627	Unidade	150.000	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
65	Seringa, material polipropileno, capacidade 3, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439625	Unidade	112.500	R\$ 0,24	R\$ 27.000,00
66	Seringa, material polipropileno, capacidade 5, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439624	Unidade	112.500	R\$ 0,25	R\$ 28.125,00
67	Seringa, material polipropileno, capacidade 1, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, tipo agulha c/ agulha 26 G X 1/2', esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439654	Unidade	150.000	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
68	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 24 x 30, caixa com 100 unidades	415576	Caixa	135	R\$ 167,06	R\$ 22.553,10
69	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 30 x 40, caixa com 100 unidades	415577	Caixa	135	R\$ 273,33	R\$ 36.899,55
70	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 35, com 100 unidades	415578	Caixa	90	R\$ 290,20	R\$ 26.118,00
71	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 43, com 100 unidades	415610	Caixa	90	R\$ 315,33	R\$ 28.379,70

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

72	Reagente para diagnóstico clínico, tipo análise de quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira. Caixa com 50 unidades de tiras compatíveis com o aparelho de Glicemia de Marca G TECH (Aparelho já adquirido por esta Secretaria de Saúde).	381391	Caixa	1.125	R\$ 48,11	R\$ 54.123,75
73	Reagente para diagnóstico clínico, tipo análise de quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira. Caixa com 50 unidades de tiras compatíveis com o aparelho de Glicemia de Marca CONTOUR (Aparelho já adquirido por esta Secretaria de Saúde).	381391	Caixa	1.125	R\$ 46,66	R\$ 52.492,50
74	Reagente para diagnóstico clínico, tipo análise de quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira. Caixa com 50 unidades de tiras compatíveis com o aparelho de Glicemia de Marca CONTOUR (Aparelho já adquirido por esta Secretaria de Saúde).	381391	Caixa	1125	R\$ 46,66	R\$ 52.492,50
75	Reagente para diagnóstico clínico, tipo análise de quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira. Caixa com 50 unidades de tiras compatíveis com o aparelho de Glicemia de Marca ON CALL PLUS (Aparelho já adquirido por esta Secretaria de Saúde).	381391	Caixa	750	R\$ 43,16	R\$ 32.370,00
TOTAL PLANILHA 02						1.581.109,80

PLANILHA 03 - COTA EXCLUSIVA - (MPE)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Código	Unidade	Quant. Estimada	Média/Valor Unitário (R\$)	Média/Valor total (R\$)
		CATMAT				
76	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2, com 100 unidades.	348807	Pacote	1.800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00
77	Absorvente higiênico, tipo tipo hospitalar, formato longo, apresentação hipoalergênico, comprimento comprimento mínimo 28cm, largura largura mínima 10cm, características adicionais cobertura interna falso tecido, externa impermeável, com 10 unidades	279373	Pacote	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
78	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes. Com 1.000 ml	277319	Frasco	1.200	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
79	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 24 g x 3/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. C/ 100 unid.	397510	Caixa	6.000	R\$ 11,31	R\$ 67.860,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

80	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 1 1/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. C/ 100 unid.	397506	Caixa	5.000	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00
81	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 g x 1 1/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. C/ 100 unid.	397503	Caixa	12.000	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
82	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 1', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. C/ 100 unid.	397505	Caixa	12.800	R\$ 5,71	R\$ 73.088,00
83	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 16 g x 1 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. C/ 100 unid.	397496	Caixa	1.200	R\$ 38,39	R\$ 46.068,00
84	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 17 g x 3 1/2', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390122	Unidade	500	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
85	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 18 g x 3 1/2', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390124	Unidade	500	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
86	Agulha, material aço inoxidável, aplicação p/ caneta aplicadora, dimensões cerca de 31 g x 8, conector conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso descartável, estéril.	439905	Unidade	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
87	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92,8" inpm. Com 1.000 ml	390766	Frasco	4.800	R\$ 7,15	R\$ 34.320,00
88	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70" gl), apresentação líquido. C/ 01 litro	269941	Frasco	4.800	R\$ 5,15	R\$ 24.720,00
89	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual. c/ 500 G	279726	Pacote	3.600	R\$ 9,13	R\$ 32.868,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

90	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250.	279887	Unidade	1.800	R\$ 4,72	R\$ 8.496,00
91	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250.	279893	Unidade	1.800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
92	Avental hospitalar, material* sms, tamanho* único, gramatura cerca de 20, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico, esterilidade* uso único.	436809	Unidade	1.800	R\$ 18,99	R\$ 34.182,00
93	Avental hospitalar, tipo bata, material* sms, tamanho* único, cor* com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga curta, esterilidade* uso único.	437366	Unidade	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
94	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação urostomia, número de peças 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo drenável, acessórios 1 clip por bolsa, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo adesivo microporoso, material da placa resina sintética, diâmetro recortável até 45.	401313	Unidade	300	R\$ 184,60	R\$ 55.380,00
95	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia, número de peças 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo fechada, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo adesivo microporoso, tipo de placa placa plana, diâmetro pré-cortada até 62.	401310	Unidade	1.200	R\$ 37,71	R\$ 45.252,00
96	Bolsa térmica, aplicação* p/ calor, material* borracha natural, modelo retangular, capacidade* cerca 2000, componentes c/ tampa rosqueável.	433749	Unidade	30	R\$ 47,25	R\$ 1.417,50
97	Bolsa térmica, aplicação* p/ gelo, material* polímero flexível, modelo redonda, diâmetro* cerca 20, componentes c/ tampa rosqueável.	433754	Unidade	30	R\$ 47,25	R\$ 1.417,50
98	Tubo hospitalar, material silicone, tipo liso, tamanho nº 204.	339836	Unidade	72	R\$ 149,86	R\$ 10.789,92
99	Tubo hospitalar, material látex natural, tamanho nº 204.	283460	Unidade	24	R\$ 61,41	R\$ 1.473,84
100	Cânula de traqueostomia, material silicone flexível, isento látex, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 3,0, componentes c/ balão c/ válvula luer, aplicação pediátrico, outros componentes radiopaco, c/ conector padrão 15 mm, características adicionais c/ obturador c/ ponta arredondada, comprimento 39.	395913	Unidade	300	R\$ 64,27	R\$ 19.281,00
101	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 3,50, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255927	Unidade	300	R\$ 64,27	R\$ 19.281,00
102	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 4,50, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255099	Unidade	300	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

103	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 5,50, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255104	Unidade	300	R\$ 21,22	R\$ 6.366,00
104	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 5, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255098	Unidade	300	R\$ 21,22	R\$ 6.366,00
105	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 6, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia	255100	Unidade	300	R\$ 22,04	R\$ 6.612,00
106	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 6,50, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255103	Unidade	300	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
107	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255926	Unidade	300	R\$ 19,58	R\$ 5.874,00
108	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7,50, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255102	Unidade	300	R\$ 19,58	R\$ 5.874,00
109	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 8, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia.	255101	Unidade	300	R\$ 19,97	R\$ 5.991,00
110	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diametro 14, comprimento cerca 50, conector conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437175	Unidade	19.000	R\$ 1,77	R\$ 33.630,00
111	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diametro 16, comprimento cerca 50, conector conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437176	Unidade	19.000	R\$ 1,83	R\$ 34.770,00
112	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diametro 18, comprimento cerca 45, conector conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437177	Unidade	19.000	R\$ 1,43	R\$ 27.170,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

113	Cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal.	395230	Unidade	30.000	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
114	Cateter, material nylon, tipo epidural, aplicação anestesia peridural contínua, diâmetro interno 16, diâmetro externo 1,05, comprimento 91,4, uso estéril, descartável.	278444	Unidade	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00
115	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação tópica. Com 1.000 ml	269880	Frasco	864	R\$ 8,31	R\$ 7.179,84
116	Clorofórmio, aspecto físico líquido, peso molecular 119,38, fórmula química chcl3, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 67-66-3. Com 1.000 ml	442112	Frasco	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
117	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 2,20, largura 1,10, características adicionais zíper lateral, puxador, etiqueta, 180 kg/cm tensão, espessura 300, cor cinza claro.	386923	Unidade	360	R\$ 14,15	R\$ 5.094,00
118	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 2,10, largura 1,50, características adicionais linear, zíper toda extensão, etiqueta.	385252	Unidade	360	R\$ 13,92	R\$ 5.011,20
119	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 1,70, largura 0,80, características adicionais viés, zíper lateral, puxador, etiqueta do óbito, espessura 300, cor cinza claro.	382524	Unidade	360	R\$ 10,50	R\$ 3.780,00
120	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 1,50, largura 0,60, características adicionais linear, zíper em toda extensão, não transparente.	387739	Unidade	360	R\$ 54,63	R\$ 19.666,80
121	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho médio, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, apoio mandibular.	248001	Unidade	120	R\$ 11,03	R\$ 1.323,60
122	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e infantil, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho grande, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande e apoio mandibular.	260991	Unidade	120	R\$ 4,52	R\$ 542,40
123	Coletor de urina, material* plástico, tipo* sistema aberto, modelo infantil, capacidade* cerca de 100, características adicionais* adesivo hipoalergênico, embalagem* embalagem individual.	419390	Unidade	1.200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
124	Coletor de urina, material* pvc, tipo* sistema fechado, capacidade* cerca de 2000, graduação graduação de 100 em 100, válvula válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade* estéril, descartável.	419371	Unidade	12.400	R\$ 3,65	R\$ 45.260,00
125	Coletor de urina, material* plástico, tipo* sistema aberto, capacidade* cerca de 2000, graduação graduação de 100 em 100, esterilidade* não estéril, descartável.	419399	Unidade	2.500	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

126	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 80, tipo tampa rosqueável, graduação graduado.	439115	Unidade	132.000	R\$ 0,56	R\$ 73.920,00
127	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e lipase. Com 1.000 ml	328077	Frasco	2.400	R\$ 22,32	R\$ 53.568,00
128	Dreno cirúrgico, modelo de penrose, material borracha, dimensões cerca de 6 mm x 30, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual	438519	Unidade	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
129	Dreno cirúrgico, modelo de penrose, material borracha, dimensões cerca de 8 mm x 30, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438520	Unidade	1.200	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
130	Dreno cirúrgico, modelo de penrose, material borracha, dimensões cerca de 10 mm x 30, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438521	Unidade	1.200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
131	Dreno cirúrgico, modelo de penrose, material borracha, dimensões cerca de 12 mm x 30, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438522	Unidade	1.200	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
132	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material pvc, calibre 22, comprimento cerca de 50, componente ii radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438464	Unidade	200	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00
133	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material pvc, calibre 28, comprimento cerca de 50, componente ii radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438471	Unidade	200	R\$ 24,58	R\$ 4.916,00
134	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material pvc, calibre 32, comprimento cerca de 50, componente ii radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438478	Unidade	200	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
135	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material silicone, calibre 36, comprimento cerca de 50, conector universal c/ conector, componente ii radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438491	Unidade	200	R\$ 23,47	R\$ 4.694,00
136	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material silicone, calibre 38, comprimento cerca de 50, conector universal c/ conector, componente ii radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438492	Unidade	200	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00
137	Conjunto (i), tipo drenagem e aspiração, componentes c/ trocater flexível, reservatório sucção em bolsa, outros componentes entrada 2 drenos em y, saída p/ limpeza, característica adicional válvula anti-refluxo, 300ml, tipo uso descartável, estéril, componentes 1 dreno silicone flexível, canulado, radiopaco, 19fr	330771	Unidade	300	R\$ 37,72	R\$ 11.316,00
138	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho adulto, tipo uso descartável, características adicionais com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, aplicação monitorização cardíaca.	238956	Unidade	960	R\$ 16,67	R\$ 16.003,20
139	Equipo bomba infusora, tipo parenteral, material pvc cristal, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta mín. 150, tipo gotejador microgotas, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector luer c/tampa, característica adicional primer reduzido, esterilidade estéril, descartável.	386545	Unidade	25.000	R\$ 1,16	R\$ 29.000,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

140	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral ´y´, autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável.	385209	Unidade	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
141	Equipo infusão sanguínea, aplicação p/ hemotransfusão, material pvc cristal, número vias duas vias, c/ derivação ´y´, tipo ponta ponta perfurante c/tampa, câmara câmara dupla flexível, tipo filtro filtro interno de 170m, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector luer macho c/tampa, esterilidade estéril, descartável	386780	Unidade	1.200	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
142	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante.	269876	Unidade	6.000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
143	Porta lâmina, material polipropileno, capacidade até 3 lâminas, tipo tampa tampa rosqueável, adicional com divisórias	412639	Unidade	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
144	Éter dietílico, apresentação solução alcoólica, concentração 50%. Com 1 litro	437090	Frasco	60	R\$ 19,89	R\$ 1.193,40
145	Papel videoimpressão, tipo papel termosensível, aplicação p/ ultrassonografia, largura 110, comprimento 18, tipo impressora p/ videoprinter UPPHA 110. Com 10 unidades	276722	Caixa	350	R\$ 210,05	R\$ 73.517,50
146	Fio de sutura, material poliéster revestido com polibutolato, trançado, tipo fio 4-0, cor verde, comprimento 60, características adicionais c/1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 1,0, esterilidade estéril.	281961	Unidade	2.880	R\$ 1,97	R\$ 5.673,60
147	Fio de sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 2-0, comprimento compr. mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril.	281043	Unidade	8.640	R\$ 4,74	R\$ 40.953,60
148	Fio de sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, comprimento compr. mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril.	201833	Unidade	8.640	R\$ 3,11	R\$ 26.870,40
149	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril.	281890	Unidade	5.760	R\$ 1,51	R\$ 8.697,60
150	Fio de sutura, material ácido poliglicólico (pga), tipo fio 0, cor violeta, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 5, esterilidade estéril.	281765	Unidade	200	R\$ 43,01	R\$ 8.602,00
151	Fio de sutura, material ácido poliglicólico (pga), tipo fio 1-0, cor violeta, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 5, esterilidade estéril.	281766	Unidade	7.200	R\$ 4,23	R\$ 30.456,00
152	Fio de sutura, material ácido poliglicólico (pga), tipo fio 2-0, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 3,5, esterilidade estéril	299406	Unidade	7.200	R\$ 9,46	R\$ 68.112,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

153	Fio de sutura, material ácido poliglicólico (pga), tipo fio 3-0, cor violeta, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0, esterilidade estéril.	306266	Unidade	7.200	R\$ 9,46	R\$ 68.112,00
154	Fio de sutura, material ácido poliglicólico (pga), tipo fio 4-0, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 1,60, esterilidade estéril.	429433	Unidade	7.200	R\$ 10,16	R\$ 73.152,00
155	Fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 0, cor incolor, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0, esterilidade estéril.	317651	Unidade	4.800	R\$ 8,70	R\$ 41.760,00
156	Fio de sutura, material poliglactina, tipo fio nº 1, cor violeta, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0, esterilidade estéril	316945	Unidade	4.800	R\$ 8,06	R\$ 38.688,00
157	Fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 3-0, cor violeta, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	341369	Unidade	4.800	R\$ 8,68	R\$ 41.664,00
158	Fita adesiva, material papel crepado, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso.	279018	Rolo	3.600	R\$ 2,96	R\$ 10.656,00
159	Fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 30, características adicionais hipoalergênico, cor transparente.	437883	Rolo	4.800	R\$ 2,87	R\$ 13.776,00
160	Fita hospitalar, tipo impermeável, material dorso em papel crepado, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 20, tipo uso único, com 5 metros.	438974	Rolo	2.500	R\$ 8,88	R\$ 22.200,00
161	Calibre fixador, nome calibre de fixador - Fixador de Lâminas para Esfregaço Citológico Spray. Frasco com 100 ml.	9431	Unidade	1.000	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
162	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química cas 50-00-0, com 1.000 ml	362990	Frasco	240	R\$ 46,92	R\$ 11.260,80
163	Fralda descartável, tipo c/ indicador de saturação, tipo formato anatômico, peso usuário 10 a 14, características adicionais com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação duplo adesivo de fixação, tipo usuário infantil, tipo painel abas antivazamentos. Pacote com 10 unidades	402674	Unidade	4.800	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
164	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário até 10, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Pacote com 10 unidades	358100	Unidade	4.800	R\$ 0,45	R\$ 2.160,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

165	Fralda descartável, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 5, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Pacote com 10 unidades	358087	Unidade	6.400	R\$ 0,34	R\$ 2.176,00
166	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação. Pacote com 08 unidades	358132	Unidade	27.360	R\$ 1,09	R\$ 29.822,40
167	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 90, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso algodão não desfaça quando molhado. Pacote com 08 unidades	360501	Unidade	9.600	R\$ 1,33	R\$ 12.768,00
168	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário de 40 a 70, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário adulto, uso algodão não desfaça quando molhado. Pacote com 10 unidades	358131	Unidade	12.000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
169	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 40, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário adulto, uso algodão não desfaça quando molhado. Pacote com 10 unidades	427338	Unidade	9.600	R\$ 0,99	R\$ 9.504,00
170	Tubo hospitalar, material látex natural, tamanho nº 200. Embalagem em rolo com 15 metros.	283459	Metro	50	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
171	Gel condutor, composição a base de água, características adicionais ph neutro. Com 1.000 ml.	438929	Frasco	720	R\$ 5,97	R\$ 4.298,40
172	Guataraldeído, apresentação solução a 2%, indicação com pó ativador para 28 dias. Com 500 ml	269883	Frasco	2.400	R\$ 9,66	R\$ 23.184,00
173	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica solução tópica aquosa. Com 1.000 ml.	398706	Frasco	600	R\$ 12,21	R\$ 7.326,00
174	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica:, composição básica 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	405740	Unidade	20.400	R\$ 2,82	R\$ 57.528,00
175	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica:, composição básica 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem estéril, embalagem individual.	406273	Unidade	20.400	R\$ 2,36	R\$ 48.144,00
176	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica:, composição básica 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem estéril, embalagem individual.	406272	Unidade	12.000	R\$ 2,26	R\$ 27.120,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

177	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 10, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada, polida, embalagem individual em fita, com 100 unidades	445299	Caixa	300	R\$ 33,93	R\$ 10.179,00
178	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada, polida, embalagem individual em fita, com 100 unidades	445300	Caixa	300	R\$ 19,78	R\$ 5.934,00
179	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, contendo 100 unidades	361076	Caixa	300	R\$ 20,16	R\$ 6.048,00
180	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, contendo 100 unidades	273178	Caixa	300	R\$ 20,77	R\$ 6.231,00
181	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 21, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, contendo 100 unidades	299242	Caixa	300	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
182	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida, embalagem individual em fita, com 100 unidades	366902	Caixa	600	R\$ 34,81	R\$ 20.886,00
183	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	269839	Pares	55.000	R\$ 1,11	R\$ 61.050,00
184	Luva cirúrgica, material borracha sintética, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, c/ bainha, isenta de látex natural, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	272777	Pares	42.000	R\$ 1,13	R\$ 47.460,00
185	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	269947	Pares	24.000	R\$ 1,42	R\$ 34.080,00
186	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais p/ fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável, contendo 100 unidades.	279581	Pacote	2.400	R\$ 6,77	R\$ 16.248,00
187	Máscara respiratória, material pvc, tipo uso descartável, tamanho adulto, aplicação tipo venturi, características adicionais com diluidor de ar de arrasto fixo, componentes tubo pvc cristal, conexão universal.	285014	Unidade	1.400	R\$ 18,22	R\$ 25.508,00
188	Material gasoterapia, modelo micronebulizador, tipo máscara máscara em plástico, tamanho adulto, esterilidade* esterilizável.	435421	Unidade	600	R\$ 6,09	R\$ 3.654,00
189	Material gasoterapia, modelo micronebulizador, tipo máscara máscara em plástico, tamanho infantil, esterilidade* esterilizável.	435422	Unidade	600	R\$ 6,09	R\$ 3.654,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

190	Equipo especial, aplicação p/ transferência, número vias duas vias, material pvc cristal, tipo ponteira duas pontas perfurantes c/ câmaras, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector 'luer lock', tipo filtro filtro de ar, características adicionais p/ preparo de solução parenteral, esterilidade estéril, descartável.	389659	Unidade	10.000	R\$ 2,56	R\$ 25.600,00
191	Papel termossensível, largura 58, comprimento 30, aplicação ecg.	385362	Rolo	360	R\$ 5,16	R\$ 1.857,60
192	Preservativo sem Lubrificante, Material látex. Comprimento mínimo 16 cm, largura 4,40 cm, espessura mínima 0,045	332814	Unidade	69.120	R\$ 0,35	R\$ 24.192,00
193	Pulseira identificação, tipo pediátrica, impermeável, cor azul, tipo material plástico macio e resistente, antialérgico, características adicionais regulagem tamanho, área de inscrição 1,8 x 6,2cm.	340799	Unidade	9.600	R\$ 0,47	R\$ 4.512,00
194	Pulseira identificação, tipo pediátrica, impermeável, cor rosa, tipo material plástico macio e resistente, antialérgico, características adicionais regulagem tamanho, área de inscrição 1,8 x 6,2cm.	340800	Unidade	9.600	R\$ 0,45	R\$ 4.320,00
195	Saco plástico lixo, capacidade 100, cor branca, características adicionais leitoso super resistente, espessura nº 12.	230413	Unidade	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
196	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diametro 19, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437168	Unidade	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
197	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha agulha aço inox, diametro 27, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437187	Unidade	180.000	R\$ 0,23	R\$ 41.400,00
198	Conjunto drenagem tórax, componentes frasco pvc rígido transparente,tampa rosca c/3vias, aplicação conector dreno-tubo, graduação graduação de 100 em 100ml, características adicionais tubo extensor pvc c/ pinça clamp, acessórios dreno tórax nº34, uso estéril, descartável.	278480	Unidade	100	R\$ 24,12	R\$ 2.412,00
199	Conjunto drenagem tórax, componentes frasco pvc rígido transparente,tampa rosca c/3vias, aplicação sub-aquática,extensão 2m polietileno transparente, volume 2.000, graduação graduado, características adicionais conector universal,c/suporte,base e alça, acessórios dreno nº32,multifenestra,furo sentinela,fio radiop, uso estéril, descartável.	282275	Unidade	100	R\$ 26,26	R\$ 2.626,00
200	Cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 4.	283987	Unidade	1.200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
201	Cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 6.	279760	Unidade	3.200	R\$ 0,59	R\$ 1.888,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

202	Cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 8.	279763	Unidade	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
203	Cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 10.	279765	Unidade	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
204	Cateter aspiração traqueal, material nelaton atóxico, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 12.	279764	Unidade	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
205	Cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 14.	279761	Unidade	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
206	Cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 16.	279762	Unidade	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
207	Cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 18.	283986	Unidade	2.000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
208	Sonda trato urinário, modelo foley, material silicone, calibre 10, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	436000	Unidade	1.200	R\$ 3,11	R\$ 3.732,00
209	Sonda trato urinário, modelo foley, material silicone, calibre 12, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	436001	Unidade	2.400	R\$ 3,18	R\$ 7.632,00
210	Sonda trato urinário, modelo foley, material silicone, calibre 14, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435995	Unidade	2.400	R\$ 3,08	R\$ 7.392,00
211	Sonda trato urinário, modelo foley, material silicone, calibre 16, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435999	Unidade	2.400	R\$ 3,87	R\$ 9.288,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

212	Sonda trato urinário, modelo foley, material silicone, calibre 18, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435997	Unidade	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00
213	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 20, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	436010	Unidade	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
214	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula cânula em 'y', via irrigação c/válvula anti-reflexo, sonda graduada c/marca colorida/ cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, características adicionais material estéril, aplicação tubo endotraqueal 10fr.	233697	Unidade	360	R\$ 7,47	R\$ 2.689,20
215	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 2,5, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	289996	Unidade	360	R\$ 7,47	R\$ 2.689,20
216	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho nº 3, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	290002	Unidade	360	R\$ 4,59	R\$ 1.652,40
217	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho nº 3,5, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	290000	Unidade	360	R\$ 6,12	R\$ 2.203,20
218	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 4,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	289998	Unidade	360	R\$ 6,28	R\$ 2.260,80
219	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 4,5, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	289995	Unidade	360	R\$ 6,44	R\$ 2.318,40
220	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 5,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo c/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	290212	Unidade	360	R\$ 6,22	R\$ 2.239,20
221	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 6,0, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	304259	Unidade	360	R\$ 6,12	R\$ 2.203,20

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

222	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 6,5, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	304260	Unidade	360	R\$ 7,40	R\$ 2.664,00
223	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 7,0, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	304257	Unidade	360	R\$ 6,28	R\$ 2.260,80
224	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 7,5, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	304257	Unidade	360	R\$ 4,90	R\$ 1.764,00
225	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 8,0, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, componentes balão.	304261	Unidade	360	R\$ 6,12	R\$ 2.203,20
226	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 8,5, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	304256	Unidade	360	R\$ 5,78	R\$ 2.080,80
227	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 6, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435903	Unidade	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00
228	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435904	Unidade	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00
229	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 10, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438396	Unidade	800	R\$ 0,91	R\$ 728,00
230	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438397	Unidade	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
231	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 14, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438398	Unidade	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

232	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 16, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	438399	Unidade	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
233	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 6, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	437216	Unidade	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
234	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	437217	Unidade	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
235	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 10, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435906	Unidade	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
236	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435907	Unidade	800	R\$ 1,16	R\$ 928,00
237	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 14, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435908	Unidade	800	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
238	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 16, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435909	Unidade	800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
239	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 18, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435910	Unidade	800	R\$ 3,17	R\$ 2.536,00
240	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 20, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435911	Unidade	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

241	Sonda trato digestivo, aplicação retal, material pvc, calibre nº 8, comprimento cerca 40, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal semi aberta c/ orifício lateral, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435936	Unidade	432	R\$	0,91	R\$ 393,12
242	Sonda trato digestivo, aplicação retal, material pvc, calibre nº 10, comprimento cerca 40, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal semi aberta c/ orifício lateral, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435928	Unidade	432	R\$	0,72	R\$ 311,04
243	Sonda trato digestivo, aplicação retal, material pvc, calibre nº 12, comprimento cerca 40, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal semi aberta c/ orifício lateral, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435929	Unidade	432	R\$	0,88	R\$ 380,16
244	Sonda trato digestivo, aplicação retal, material pvc, calibre nº 14, comprimento cerca 40, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal semi aberta c/ orifício lateral, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435930	Unidade	432	R\$	1,41	R\$ 609,12
245	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 4, conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	439069	Unidade	800	R\$	0,84	R\$ 672,00
246	Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, calibre 6, conector conector padrão, comprimento cerca 20, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435970	Unidade	2.400	R\$	1,06	R\$ 2.544,00
247	Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, calibre 8, conector conector padrão, comprimento cerca 20, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435971	Unidade	2.400	R\$	0,84	R\$ 2.016,00
248	Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, calibre 10, conector conector padrão, comprimento cerca 20, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435972	Unidade	2.400	R\$	0,89	R\$ 2.136,00
249	Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, calibre 12, conector conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435976	Unidade	15.600	R\$	0,96	R\$ 14.976,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

250	Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, calibre 14, conector conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435973	Unidade	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
251	Sonda trato urinário, modelo uretral, material pvc, calibre 16, conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	435985	Unidade	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
252	Talco industrial, apresentação pó, cor branca, uso lubrificar luvas de borracha, tipo neutro. Com 500g.	337579	Saco	24	R\$ 21,49	R\$ 515,76
253	Tela cirúrgica, modelo implantável, material monofilamento de polipropileno, aplicação não absorvível, dimensões cerca de 30 x 30, esterilidade estéril, tipo uso uso único.	435030	Caixa	120	R\$ 122,34	R\$ 14.680,80
254	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso auricular, componentes c/ alarmes, memória memória última medição, embalagem embalagem individual	435802	Unidade	240	R\$ 30,53	R\$ 7.327,20
255	Termômetro clínico, ajuste vidro, c/ coluna de mercúrio, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, embalagem embalagem individual.	435800	Unidade	1.800	R\$ 6,43	R\$ 11.574,00
256	Touca hospitalar, material* não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor* com cor, gramatura* cerca de 30, tamanho* único, tipo uso* descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Com 100 unidades	428616	Caixa	3.000	R\$ 8,48	R\$ 25.440,00
257	Material gasoterapia, modelo umidificador, saída p/ oxigênio, tipo frasco frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 250, esterilidade* esterilizável.	435410	Unidade	300	R\$ 17,53	R\$ 5.259,00
258	Petrolato, aspecto físico líquido oleoso, límpido, grau de pureza altamente refinada, característica adicional mistura de hidrocarbonetos de petróleo, número de referência química cas 8012-95-1.	401692	Litro	120	R\$ 23,66	R\$ 2.839,20
259	Máscara respiratória, material pvc, tipo uso transparente c/presilha ajustável, tamanho adulto, aplicação administrar oxigenação em pacientes, tipo conectores conexão padrão(15 e 22mm).	346394	Unidade	60	R\$ 35,19	R\$ 2.111,40
260	Máscara respiratória, material pvc, tipo uso transparente c/presilha ajustável, tamanho pediátrico, aplicação administrar oxigenação em pacientes, tipo conectores conexão padrão(15 e 22mm).	346395	Unidade	60	R\$ 35,15	R\$ 2.109,00
261	Máscara multiuso, material 100% polietileno, tipo uso descartável, tamanho único, cor branca, características adicionais não estéril, atóxica, não inflamável.	372359	Unidade	7.200	R\$ 2,34	R\$ 16.848,00
262	Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável.	270530	Unidade	57.600	R\$ 1,29	R\$ 74.304,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

263	Conjunto (ii), tipo anestesia tipo baraka infantil, composição válvula de escape completo, balão 1/2litro, componentes extensão, traquéia corrugada, outros componentes máscara anatômica, conexão perfeita, componentes adicionais material resistente, atóxico, hipoalergênico.	366823	Unidade	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
264	Conjunto (ii), tipo anestesia tipo baraka adulto, composição válvula de escape completo, balão 1/2litro, componentes extensão, traquéia corrugada, outros componentes máscara anatômica, conexão perfeita, componentes adicionais material resistente, atóxico, hipoalergênico.	366824	Unidade	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
265	Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 10, características adicionais embalagem individual.	277588	Unidade	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
266	Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 12, características adicionais embalagem individual.	297269	Unidade	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
267	Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 14, características adicionais embalagem individual.	300700	Unidade	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
268	Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 6, características adicionais embalagem individual.	277587	Unidade	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
269	Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 8, características adicionais embalagem individual.	277589	Unidade	600	R\$ 1,51	R\$ 906,00
270	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 470, cor marrom, impressão baixo-relevo, largura 370. Com 100 unidades	273757	Caixa	240	R\$ 38,22	R\$ 9.172,80
271	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 410, cor parda, largura 310, modelo ofício padrão ect. Com 100 unidades.	242156	Caixa	240	R\$ 23,63	R\$ 5.671,20
272	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 360, cor parda, largura 260. Com 100 unidades.	325036	Caixa	240	R\$ 23,33	R\$ 5.599,20
273	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 18 x 24. Com 100 filmes	415575	Caixa	400	R\$ 79,50	R\$ 31.800,00
274	Fixador radiológico, aplicação para processamento automático, aspecto físico solução aquosa concentrada, p/ 38 litros	405631	Galão	100	R\$ 229,99	R\$ 22.999,00
275	Revelador radiológico, tipo solução aquosa concentrada, aplicação para processamento automático, p/ 38 litros	405619	Galão	100	R\$ 266,99	R\$ 26.699,00
276	Lâmpada fenda, aplicação esteroscópico convergente, características adicionais inclinação de 5°, 10°, 15° e 20°, campo de visão distância interpupilar 55-82mm, fenda ajustável, largura da fenda comprimento 0 a 9mm x 1 a 8mm, zoom óptico ocular 12,5 x, magnificação 10, 16 e 25x, fonte luz lâmpada halógena 6v, 20w, fonte 110/220v, 60hz, cor filtros filtros absorção calor, cinza, anetrira, azul cobalto.	394467	Unidade	120	R\$ 124,06	R\$ 14.887,20

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
TIPO MENOR PREÇO

277	Lâmpada halógena, tensão nominal 12, potência nominal 25, aplicação foco cirúrgico.	298270	Unidade	120	R\$ 85,18	R\$ 10.221,60
278	Lâmpada halógena, tensão nominal 12, potência nominal 55, acabamento bulbo refletor odontológico mod. versa, tipo h3	416472	Unidade	48	R\$ 58,70	R\$ 2.817,60
279	Lâmpada halógena, tensão nominal 12, potência nominal 50.	278359	Unidade	200	R\$ 57,56	R\$ 11.512,00
280	Lâmpada halógena, tensão nominal 12, potência nominal 75, aplicação aparelho de fotopolimerização odontológico, referência hlx 64617, diâmetro 3,5.	260036	Unidade	48	R\$ 170,46	R\$ 8.182,08
281	Lâmpada halógena, tensão nominal 12, potência nominal 30, tipo base p15s/19.	298270	Unidade	48	R\$ 157,40	R\$ 7.555,20
282	Lâmpada halógena, tensão nominal 6, potência nominal 20, aplicação microscópio nikon, referência fabricante osram 64250.	277289	Unidade	48	R\$ 75,93	R\$ 3.644,64
TOTAL PLANILHA 03						2.824.342,82

TOTAL GERAL PLANILHA 01,02 E 03
9.148.782,02
RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:
Eugênia Janis Chagas Teles
CARGO: Secretária Executiva Municipal de Saúde
DECRETO Nº. 0006/2017 GPMB

3.2. Os materiais/ produtos acima deverão:

a) apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;

b) possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;

c) possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues em local definido em Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena - Pará.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES/ PARTICIPANTES:
5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 9.148.782,02** (nove milhões, cento e quarenta e oito reais, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Saúde**10.14 – Secretaria Municipal de Saúde**

10.302.0061.**2.097** – Manut. do Hosp. Municipal Unidade Mista

10.302.0061.2.098 – Manut. do Hosp. Municipal Dr. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.**36** – Material Hospitalar

10 – Secretaria Municipal de Saúde**10.15 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0057.**2.101** – Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica - Básica

10.302.0061.**2.115** – Manut. da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.**36** – Material Hospitalar

Eugênia Janis Chagas teles

Secretária Municipal de Saúde

6. ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, em documento padronizado. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 07 (sete) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, sob pena de multa e quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente rescindido e passado para o 2º colocado, se houver. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, e deverão estar em condições de serem usados em seus respectivos procedimentos. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1. Em caso de ocorrência de situações inesperadas de EMERGÊNCIA, tais como: caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado pela administração pública, deverá a empresa contratada realizar o fornecimento dos produtos solicitados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da formalização do pedido dos materiais, através de Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Compras (DECOM). A não entrega dos mesmos no prazo estipulado, incorrerá nas mesmas penalidades do item 6.1.

6.2. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários a entrega dos produtos objeto do registro de preços.

6.3. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/ produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

6.3.1. Para o transporte dos materiais/ produtos que dependam de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6.4. A empresa deverá executar as suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos técnicos dos materiais/ produtos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

6.5. A mesma responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

6.6. Responderá também, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.8. O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo recebimento.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Silas Garcia Ribeiro

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 037/2017-GAB/SEMUSB

8. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do responsável: Darc de Nazaré Rodrigues Coelho

Cargo/Função: Assessor (Licitações e Contratos – SEMUSB)
Decreto: 0242/2017-GPMB

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, ter registro no Ministério da Saúde e possuir licença da ANVISA.

9.2. As embalagens dos produtos deverão ser as originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade.

9.3. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de produtos nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Barcarena mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 02 (dois) dias úteis, a contar do comunicado formal do Município de Barcarena.

9.4. Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

9.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

9.5.2. Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um).**

9.5.3. A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

9.5.4. Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante.

9.5.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

9.5.6. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.7. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando.

9.5.8. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.5.9. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, que será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006, alterada pela LC nº. 147/2014). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

9.5.9.1. O prazo de validade de documentos citado no item 9.5.9 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1. Fornecer os materiais/ produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

10.2. Fornecer o material/ produto da marca e modelo ofertado na sua proposta.

10.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma modelo.

10.2. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.3. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

10.4. Substituir os materiais/ produtos que não atenderem as especificações.

10.5. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.6. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.6.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

11.1. Receber os materiais/ produtos e dar a aceitação no caso de os materiais/ produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11.4. Para a entrega dos materiais/ produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

11.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até que se complete o período de 12 meses, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

11.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

11.8. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

11.9. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena e será anexada ao Edital de Licitação.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

12.1. Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 10% (dez por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e a população municipal e consequentemente traria com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.

Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lwi 8.666/93.

1. *Não se comete violação ao art. 30, II da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no país, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classes “L” e “C” em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.*

2. *“O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe” (Adilson Dallari).*

Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

13.1. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeados com recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, sob o título:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0061.2.097 – Manut. do Hosp. Municipal Unidade Mista – R\$ 1.992.749,85

10.302.0061.2.098 – Manut. do Hosp. Municipal Dr. Afonso Neves – R\$ 2.658.012,33

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0057.2.101 – Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica - Básica – R\$ 2.970.007,90

10.302.0061.2.115 – Manut. da Unidade de Pronto Atendimento - UPA – R\$ 1.536.321,94

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Setor de Contabilidade

13.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

13.2. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

13.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

13.5. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

13.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

13.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

13.9. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13.10. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

13.10.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

13.10.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

13.10.3. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

13.11. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) Pregoeiro(o) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

13.12. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 10 de setembro de 2018.

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 0006/2017 – GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º****Processo Administrativo nº. 536/2018****Pregão Eletrônico nº 9-079/2018****Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde**UASG:** 980425**Local de entrega:** Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia ____ de _____ de 20__, o Município de Barcarena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Decreto nº de de de 20...., inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº __/20__, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material técnico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns)..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
xxxx	Especificação completa	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Prazo garantia ou validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Barcarena-PA, ____ de _____ de 20__.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Autoridade da Secretaria Municipal de Saúde competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

ANEXO III**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018
(Processo Administrativo nº. 536/2018)****TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA**

.....

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Barcarena, Estado do Pará, localizada a Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária, Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306- SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº. 0006/2017-GPMB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-079/2018, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material técnico hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR – R\$
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, ou seja, até o dia/...../....., de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena/PA, para o exercício de 2018, conforme item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.61.2.97 – Manut. do Hosp. Municipal Unidade Mista

10.302.0061.2.098 – Manut. do Hosp. Municipal Dr. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0057.2.101 – Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica - Básica

10.302.0061.2.115 – Manut. da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas no item 13, subitens 13.10, 13.10.1 e 13.10.3 do Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

10.2. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves

Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.2.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10.3. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-079/2018 e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do município de Barcarena/PA e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

RG: _____

ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****Processo Administrativo nº. 536/2018****Pregão Eletrônico nº 9-079/2018**

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-079/2018 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1				
2				
3				

VALOR TOTAL PROPOSTO [ITEM 1]	
VALOR TOTAL PROPOSTO [ITEM 2]	
VALOR TOTAL PROPOSTO [ITEM 2]	

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE
EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Município de Barcarena/PA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO À CONTRATADA;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Município de Barcarena/PA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Município de Barcarena/PA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Município de Barcarena/PA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Município de Barcarena/PA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)